

**EDITAL Nº 21/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2017**

Processo nº 100907210599.000002/2017-29

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DESENVOLVEDOR DE ROBÔS**  
**CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Porto Velho Calama*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção para o **Curso de Formação Inicial e Continuada de Desenvolvedor de Robôs**, em caráter gratuito, do *Campus Porto Velho Calama*, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

**1. DO CURSO**

1.1 O curso “Desenvolvedor de Robôs” é um curso FIC, ou seja, um curso de Formação Inicial, com carga horária de 160 horas de duração. Seu objetivo principal é desenvolver a Educação Profissional integrada ao Trabalho, à Ciência e à Tecnologia, contribuindo para o aperfeiçoamento dos estudantes e suas competências na solução de problemas lógicos.

1.2 Implementação aprovada pela portaria nº 325 de 25 de Outubro de 2016.

<b>Módulos/ Disciplinas</b>	<b>Descrição</b>
<b>Eletrônica Básica e Lógica de Programação</b>	Conceitos de plataformas livres de prototipagem, datasheet do arduino, instalações, entradas e saídas analógicas e digitais, portas PWM, alimentação programação de portas digitais e analógicas, sensores e Shields arduino.
<b>Planejamento de equipes e estudo de regulamentos</b>	Divisão de responsabilidades e tarefas, criação de instrumentos de acompanhamento de tarefas, estudo de regulamentos e planejamento de atividades para atender as previsões de regulamento e da equipe.
<b>Montagem de Robôs e prototipação de circuitos</b>	Montagem de chassi com conexões em sensores, placas controladoras, sensores, motores e Shields.
<b>Programação de robôs voltada a competições</b>	Desenvolvimento de programas para controle de sensores, placas controladoras, sensores, motores e Shields.
<b>Internet das coisas – uma extensão da robótica</b>	Desenvolvimento de protótipos com uso de materiais disponíveis em laboratório sob o conceito de internet das coisas.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Podem se inscreverem no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial de Desenvolvedor de Robôs os alunos que estejam cursando do 9º Ano do Ensino Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio**, em qualquer de suas modalidades (Integrado, Concomitante, Regular), bem como **alunos do 1º ao 3º Ano de qualquer curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRO Campus Porto Velho Calama**.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas quarenta (40) vagas, sendo 20 no turno matutino e 20 no vespertino, das quais:

3.1.2 Até cinquenta por cento das vagas serão destinadas a estudantes provenientes de escolas públicas e privadas;

3.2.2 Até cinquenta por cento das vagas serão destinadas para estudantes do 1º ao 3º Ano de qualquer curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

**Parágrafo único:** A Comissão poderá fazer remanejamento das vagas de modo a atender ao maior número possível de candidatos e poderá realizar cadastro reserva, cujos beneficiados serão convocados, por ordem de classificação, em caso de evasão de algum dos 40 primeiros classificados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Podem se inscrever, no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial de Desenvolvedor de Robôs**, estudantes de escolas públicas e privadas que estejam cursando do 9º Ano do Ensino Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio, em qualquer de suas modalidades (Integrado, Concomitante, Regular), bem como alunos do 1º ao 3º Ano de qualquer curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: [www.gpmecatronica.com.br/inscricao](http://www.gpmecatronica.com.br/inscricao), no período 10 a 15 de março de 2017.

4.3 **A INSCRIÇÃO NÃO GARANTE O INGRESSO DO CANDIDATO AO CURSO.** Somente após a Homologação do Resultado Final do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para ingresso no curso, os candidatos deverão se inscrever via formulário eletrônico e os homologados concorrerão às vagas através de análise realizada nos questionamentos abordados no ato da inscrição. Os critérios definidos no questionário são:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência prévia com robótica	10
Disponibilidade para participação no curso	15
Desenvolvimento e criação de experimentos	20
Experiência com computadores	20
Experiência com eletrônica	20
Relevância da robótica para atuação cidadã/profissional	15

5.2 A análise ocorrerá no período de 16 a 19 de março de 2017 e será realizada pela equipe da coordenação do curso.

#### 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A divulgação será realizada no dia 21 de março de 2017, por meio de publicação no site institucional do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro>.

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os estudantes, classificados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula no período de **22 a 23 de março de 2017**, por meio do link: [www.gpmecatronica.com.br/matricula](http://www.gpmecatronica.com.br/matricula).

7.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento da Ficha de Matrícula, formulário online.

II. Anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Declaração de Matrícula no Ensino Fundamental ou Médio.

7.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Lançamento do Edital	10/03/2017
Inscrições para os cursos	10 a 15/03/2017
Homologação das inscrições	16/03/2017
Processo de análise	16 e 20/03/2017
Resultado preliminar	20/03/2017
Recebimento de Recursos Enviar via e-mail para <a href="mailto:cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> com o Título: “Recurso: Curso Desenvolvedor de Robôs” até às 18 horas.	20/03/2017
Divulgação de Recursos	21/03/2017
Resultado Final	21/03/2017
Matrícula para os cursos	22 a 24/03/2017
Início das aulas	27/03/2017

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data para o início das aulas será no dia **27 de março de 2017**, no Laboratório de Internet das Coisas nº 132 do *Campus* Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441.

## 10. DA FREQUÊNCIA E FALTAS

10.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 05 (cinco) primeiros dias letivos ou tiver mais de 25% de faltas durante a totalidade do curso.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga.

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado por falta. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

## 11. CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 Em virtude da natureza e especificidades do Curso não será permitido o trancamento do curso, sendo considerado desistente o candidato que não efetivar sua matrícula.

12.3 Os alunos que evadirem do Curso não terão o direito de concorrer aos próximos editais de cursos ofertados pelo IFRO, nesta modalidade pelos próximos 12 meses a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada e aceita e validada pela Coordenação do Curso.

12.4 Aceita-se como justificativa de evasão do Curso de Desenvolvedor de Robôs: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

12.5 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão e Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Calama.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2017.

### MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS

Diretor-Geral – IFRO *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 136 GR/IFRO, de 10/02/2014



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2017, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0004067** e o código CRC **EF36D6A4**.

**Referência:** Processo nº  
100907210599.000002/2017-29

SEI nº 0004067

Criado por 2266904, versão 7 por 1781287 em 10/03/2017 09:22:47.